

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2234 de 18/09/15

DECRETO N. 16.571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 427.497,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 427.497,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo 100.000,00
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita 227.497,00
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo 100.000,00

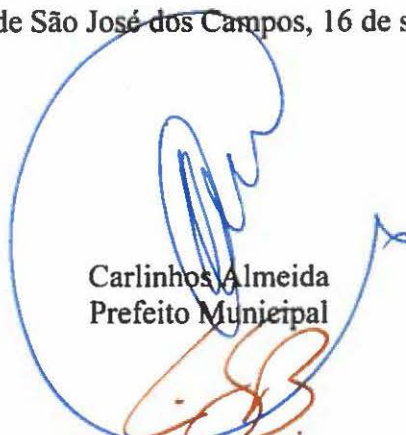
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
60.50	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 230,00	
60.50-3.3.90.31.01.310000	Passagens e Despesas com Locomoção 2.800,00	
60.50-3.3.90.33.01.310000	Serviços de Consultoria 230,00	
60.50-3.3.90.35.01.310000		
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00	
60.70-3.3.90.39.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00	
60.70-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114.237,00	


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

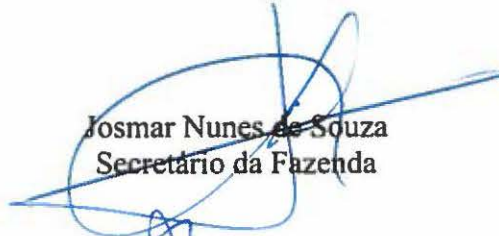
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa